



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF) NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL N.º 010/2025

Edital de notificação de contratação temporária,  
conforme classificação do Processo Seletivo  
Simplificado previsto no Edital n.º 008/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 008/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.543 de 13 de maio de 2025, conforme segue:

| CARGO                                   | NOME                  | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------------------|-----------------------|---------------|
| INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H | JOSEANE VARGAS SOARES | 3.º           |

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airol di

Secretária da Administração e Finanças

Documento assinado digitalmente por CLEIA  
JUCARA AIROLDI (CPF 701.313.410-49)  
Data: 26/06/2025 16:07:39

Documento assinado digitalmente por RODRIGO  
GOMES MASSULO (CPF 024.827.570-45)  
Data: 26/06/2025 16:13:06



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço  
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela  
IXNQ.2VEL.F5EY.VHYL

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EDITAL N.º 010/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS (SEMAF)**  
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**  
**EDITAL N.º 010/2025**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 008/2025.

Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 008/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.543 de 13 de maio de 2025, conforme segue:

| CARGO                                   | NOME                  | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------------------|-----------------------|---------------|
| INSTRUTOR EDUCACIONAL - PEDAGOGIA - 30H | JOSEANE VARGAS SOARES | 3.º           |

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniopatrulha.rs.gov.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de junho de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer  
**Código Identificador:0C9F0A8B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 27/06/2025. Edição 4106  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>